



COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CÓDIGO

DE

ÉTICA

Julho - 2002



COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

MISSÃO

Promover ambiente portuário harmônico, visando apoio logístico ideal ao comércio marítimo e desenvolvimento sustentável da região.

POLÍTICA

Agir com ética e transparência, garantindo a credibilidade em todas as suas atividades.

Oferecer facilidades para o desenvolvimento do trabalho dos órgãos intervenientes na área portuária.

Estimular a parceria para o aprimoramento contínuo da produtividade e qualidade no atendimento aos clientes-usuário.

Estimular o desenvolvimento e organização do conhecimento na área portuária, investindo permanentemente em recursos humanos, valorizando a criatividade e o trabalho em equipe.

Criar vínculos permanentes de relacionamento com a sociedade, participando de modo contínuo em projetos que visem à melhoria da qualidade de vida.

Valorizar, respeitar e proteger o meio ambiente em todas as ações empresariais.

Garantir um modelo de gerenciamento participativo, empreendedor e inovador, através do compartilhamento do conhecimento.



Mensagem do Presidente

A CODESA está implantando o seu código de Ética e Conduta visando explicitar e encorajar seus empregados na adoção de comportamentos e atitudes que devem nortear uma organização moderna e voltada para o futuro.

Estamos transformando a nossa empresa em um ambiente de trabalho de constante aprendizado, flexibilidade adaptativa e agilidade na tomada de decisões.

Devemos estar abertos a novas experiências, novos processos e modos de fazer as coisas, num aperfeiçoamento constante e estimulante.

Nossa expectativa é de que este Código possa ser incorporado às práticas profissionais de cada um dos que aqui trabalham, fazendo com que todos possam contribuir para consolidar o sucesso da empresa no cenário portuário nacional.

A CODESA em sua trajetória empresarial, sempre adotou como premissa básica o respeito às leis e às instituições constituídas, de forma coerente com os padrões éticos da sociedade, que fazem parte da conduta pessoal e profissional de todos os empregados.

A velocidade das mudanças tecnológicas, os novos recursos de comunicação, aliados à necessidade de se obter informações visando a efetivação de novos negócios, requerem a ampliação dos limites de atuação de cada empregado e tornam imprescindíveis o bom uso e a correta aplicação de nossas vantagens competitivas.

Os valores que constituem o Código de Ética se baseiam nos princípios de gestão que já fazem parte de nossa cultura e ética empresarial, quais sejam: visão global e de longo prazo; comprometimento com resultados; valorização dos empregados; integração; transparência nas comunicações; respeito à sociedade; satisfação dos clientes e melhoria contínua.

Acreditamos que este Código possa se constituir num instrumento útil para tomadas de decisões e consolidação de princípios, valores e crenças da maior importância para a condução ética de toda a Companhia.

Fábio Nunes Falce
Diretor-Presidente



CÓDIGO DE ÉTICA DA CODESA

Introdução

A adoção de princípios éticos e comportamentos refletem o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais e a preocupação com o bem comum são a palavra final para as relações da **CODESA** com seus empregados e para com a sociedade.

A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões, **o que devo fazer**, como também o processo para a tomada de decisão, **como devo fazer**.

Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores. Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores da **CODESA**, expressos nos **Princípios Éticos**.

O empregado da **CODESA** deve agir, em seu relacionamento com colegas de trabalho, clientes e sociedade, de acordo com o **Código de Conduta**, conjunto de comportamentos, fundamentados nos princípios éticos, a serem adotados por todos os empregados da Companhia, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Em sua atuação, o empregado deve levar em consideração, ainda, a legislação aplicável, as normas da Companhia e os Códigos de Ética de cada categoria profissional a que pertence. Diante de situações duvidosas, deve ser escolhida sempre a alternativa que gere maior benefício para a **CODESA** e a sociedade.

Princípios Éticos e Código de Conduta compõem o **Código de Ética da CODESA**.



Objetivos do Código de Ética

- Ser referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os empregados da **CODESA**, inclusive para o ocupante de cargo Comissionado, que pertence ou não ao Quadro de Pessoal efetivo da empresa, objetivando tornar-se um padrão de relacionamento interno, com os usuários da CODESA e com os demais segmentos da sociedade.
- Viabilizar comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes.
- Minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos.
- Fortalecer e valorizar a imagem da **CODESA** e de seus empregados junto à sociedade.



Princípios Éticos da Codesa

- As relações da **CODESA** com seus empregados, clientes, parceiros, concorrentes, Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, são pautadas pela honestidade, dignidade, respeito, lealdade, zelo, eficácia e a consciência dos princípios éticos.
- A **CODESA** atua buscando atingir níveis crescentes de competitividade, sem descuidar da busca do bem comum, traduzido através da valorização de seus empregados enquanto seres humanos, respeito ao meio ambiente, observância às normas de segurança e por sua contribuição e apoio logístico ao comércio marítimo e desenvolvimento sustentável da região.
- As informações veiculadas e prestadas interna e externamente pela Companhia devem ser verdadeiras, visando a uma relação de respeito e transparência com seus empregados e com a sociedade.
- A vida particular dos empregados é considerada pela **CODESA** um assunto pessoal, desde que as atividades deles não prejudiquem a imagem ou os interesses da Companhia.
- Na **CODESA**, as decisões são pautadas no resultado do julgamento, considerando justiça, legalidade, competência e honestidade.



CÓDIGO DE CONDUTA

A seguir o Código de Conduta da **CODESA**, fundamentado em seus princípios éticos, para a orientação da conduta pessoal e profissional de todos os seus empregados, independentemente do cargo ou função que ocupem, regulando seu relacionamento com os colegas de trabalho, clientes e a sociedade.



1- Relação no Trabalho

1.1- Os empregados da CODESA, no exercício de seu cargo ou função, devem:

- a) Manter elevado espírito de equipe, através de natural e progressiva integração do elemento humano no ambiente de trabalho.
- b) Exercer seus cargos ou funções visando o desenvolvimento e interesses da CODESA.
- c) Não usar seu cargo, função, posição e influência para obter vantagens para si próprio ou para outros.
- d) Exercer suas tarefas com eficiência e eficácia, evitando situações que possam levá-los a cometer erros na sua execução.
- e) Não rasurar, deturpar ou alterar qualquer documento, informação ou dados relacionados com a CODESA.
- f) Estimular a criação de mecanismos que melhorem a comunicação interna.
- g) Agir sempre de forma leal e cortês com os colegas, superiores e público externo.
- h) Preservar o patrimônio, a imagem e os interesses da CODESA.

1.2- Quanto ao ambiente de trabalho:

- a) Cabe a CODESA a busca constante da melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, visando à segurança, a saúde, a higiene e o bem-estar dos empregados.
- b) São legítimos e respeitados os direitos individuais, e sempre compatibilizados com o bem-estar coletivo e a representatividade da empresa.
- c) Com relação à aparência pessoal e o modo de se vestir, a CODESA entende que é assunto exclusivamente individual, entretanto, recomenda que os empregados usem os uniformes fornecidos pela empresa, levando-se em conta o tipo de atividade que executam.
- d) Os empregados devem levar em conta os direitos dos próximos e os padrões estabelecidos pela empresa, com relação ao seu ambiente de trabalho.



- e) Os empregados da CODESA têm consciência de que a segurança de cada um, no ambiente de trabalho, é associada à produtividade e de que é a soma das contribuições individuais que leva a Companhia a atingir seus objetivos.
- f) O uso correto e constante dos equipamentos de segurança, e a atenção permanente são atitudes que diminuem os riscos de acidentes e preservam a saúde e a vida dos empregados.
- g) Os empregados da CODESA devem ter noção definida e permanente de responsabilidade estando atentos a situações ou incidentes que possam resultar em perda, má utilização ou furto dos equipamentos da CODESA. Qualquer ocorrência dessa natureza deve ser imediatamente reportada à Guarda Portuária da empresa ou ao superior imediato.
- h) Os empregados da CODESA devem evitar o uso de fumo, álcool ou qualquer outro tipo de drogas no ambiente de trabalho ou qualquer outro ambiente, pois, além dos riscos a sua saúde, estes hábitos colocam em risco a vida dos colegas de trabalho, do patrimônio da empresa e de todos que se relacionam com o mesmo.

1.3- Quanto a preconceitos:

- a) Na CODESA prevalecerá o respeito ao ser humano, sendo dado o mesmo tratamento, independentemente de cor, naturalidade, raça, sexo, religião, ideologia política, idade ou condições físicas, não sendo tolerada nenhuma atitude discriminatória.
- b) Todos os que se relacionam direta ou indiretamente com a CODESA devem receber o mesmo tratamento.

1.4- Quanto a elogios e advertências:

- a) A CODESA considera o elogio uma forma de reconhecer o esforço, dedicação e capacidade de trabalho do empregado. Já a advertência deve ser reservada e feita de forma construtiva, com a preocupação de não atingir a dignidade e o amor-próprio do empregado.

1.5- Em relação às intimidações e pressões, os empregados da CODESA:

- a) Não devem aceitar pressões, assédios ou táticas que pretendam estabelecer o medo, o desrespeito ou a dominação nas relações de trabalho.



- b) Respeitar a hierarquia, porém informar imediatamente ao seu chefe superior qualquer atitude irregular, desde que devidamente fundamentada.
- c) Ninguém pode usar o nome da CODESA com o intuito de intimidar, ameaçar pessoas ou organizações ou obter vantagens pessoais.

1.6- Quanto a críticas e sugestões:

- a) As críticas construtivas são bem vindas e aceitas como uma demonstração de lealdade a CODESA e aos colegas. Se o empregado discorda das práticas adotadas pela empresa, deve expor suas idéias de maneira clara e franca, através de canais adequados, a fim de que sejam discutidas.
- b) Na CODESA são valorizados a criatividade, as sugestões e os trabalhos em equipe.

1.7- Quanto à tolerância ao erro, os empregados da CODESA, devem:

- a) Entender e aceitar que erros podem acontecer com qualquer um. A possibilidade de cometer erros é proporcional à quantidade de serviços e produtos gerados por uma pessoa.
- b) Quando se considerarem incapazes de executar determinada tarefa, procurar seu chefe ou colegas a fim de obter informações que os ajudem a superar essa deficiência.
- c) Aceitar que a repetição de erros, resultantes de descuidos, negligências ou desinteresses, exigem especial atenção e rigorosa correção.

1.8- Quanto ao direito a esclarecimentos, informações pessoais e funcionais:

- a) A CODESA garante ao empregado o direito a esclarecimentos sobre seus direitos e vantagens na Companhia.
- b) A CODESA garante ao empregado acesso às suas informações funcionais.
- c) É garantido pela CODESA, que as informações pessoais, médicas e de benefícios, são restritas ao próprio empregado e ao pessoal responsável pela sua guarda, manutenção e tratamento dessas informações. As informações pessoais só são transmitidas externamente após aprovação do empregado ou seu representante legal.



- d) O empregado deve manter sempre atualizados seus dados pessoais junto a Coordenação de Recursos Humanos da CODESA.

1.9 – Quanto à avaliação de desempenho:

- a) A CODESA garante aos empregados o direito de saber como estão sendo avaliados e qual sua situação na empresa.
- b) É garantido aos empregados o direito de conhecer os critérios de promoção horizontal e vertical, e a sua avaliação decorrente desses critérios.

1.10 – Quanto ao compromisso com a verdade:

- a) Na CODESA é praticado o diálogo franco e sincero, que impede distorções da verdade e surgimento de situações constrangedoras.
- b) Divulgação de boatos e declarações sobre assuntos que não se tem conhecimento é atitude que compromete a imagem da CODESA e do empregado. Fornecer informações inverídicas ou incorretas, interna ou externamente, constitui falta grave.

1.11- Quanto a denúncias e reclamações:

- a) Denúncias só devem ocorrer após o conhecimento de fatos e dados concretos que comprovem benefício a alguém, em prejuízo de outros ou da empresa.
- b) Aos empregados que façam denúncias será resguardado o seu anonimato e a confidencialidade do caso será garantido, dentro dos limites legais aplicáveis.
- c) As condutas inadequadas ao ambiente de trabalho devem ser levadas ao conhecimento do superior hierárquico e serão imediatamente investigadas.

1.12 – Com relação ao desperdício na CODESA:

- a) É preocupação dos empregados da CODESA a eliminação de gastos desnecessários e redução de custos, resultando em mais recursos disponíveis para a empresa aplicar na melhoria dos serviços prestados e das condições de trabalho dos seus empregados.



2 – Relação da CODESA e seus empregados com a Sociedade

2.1 – Quanto ao tratamento com Usuários, Parceiros, Arrendatários e fornecedores:

- a) Os empregados da CODESA devem tratar a todos de maneira respeitosa e cordial, com o objetivo de transmitir sempre a melhor imagem pessoal e da empresa. Prestar informações claras, confiáveis e tempestivas, de forma igualitária para todos os interessados.
- b) Não devem utilizar artifícios que causem prejuízos ou atrasos ao exercício do direito dos mesmos.

2.2 – Quando em conflitos de interesses, os empregados da CODESA:

- a) Devem evitar que sua lealdade à empresa possa ser colocada em dúvida, não se envolvendo em qualquer atividade que seja paralela ou de interesse da CODESA.
- b) Não se utilizar de informações privilegiadas e de caráter restrito da CODESA, em benefício próprio ou de terceiros.
- c) Não se envolver em atividades extras que conflitem com o seu horário de trabalho na CODESA.

2.3 – Quanto a informações sobre a CODESA:

- a) As informações e declarações sobre a CODESA devem ser preservadas e prestadas somente pelos Diretores ou empregado autorizado pela Diretoria para tal.

2.4 – Quanto a vantagens pessoais, os empregados da CODESA:

- a) Não devem aceitar privilégios de caráter pessoal oferecido por terceiros, que possam gerar danos à imagem ou interesses da CODESA.
- b) Não se influenciar quando da tomada de uma decisão em função de amizades pessoais com usuários, clientes e parceiros da CODESA.



- c) Não aceitar presentes ou brindes oferecidos pelos usuários, clientes ou parceiros, exceto os identificados claramente e sem valor comercial significativo.
- d) Devem utilizar o bom senso para determinar os limites entre o brinde de cortesia e a tentativa de suborno. Na dúvida, o empregado deve levar o assunto ao conhecimento de seu superior hierárquico.

2.4 – Relacionamento com os Sindicatos:

- a) A sindicalização é reconhecida pela CODESA, sendo seu exercício considerado livre e democrático, não sendo admitida qualquer discriminação aos empregados sindicalizados.
- b) A CODESA em clima de respeito e dignidade prioriza a via negocial na resolução de conflitos, buscando através do diálogo e relacionamento sadio, a harmonia trabalhista e os benefícios para os seus empregados.

2.5- Relacionamento com a Comunidade:

- a) Para desenvolver suas atividades em harmonia e paz, a CODESA se integra à comunidade, recebendo críticas e sugestões, podendo, na medida do possível atendê-las.
- b) A CODESA participa de projetos com órgãos e entidades públicas e privadas, objetivando o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida.

2.6- Relação com o meio-ambiente:

- a) Objetivando um ambiente saudável e rigorosamente de acordo com a legislação vigente, a CODESA valoriza, respeita e protege o meio ambiente, em todas as suas ações empresariais.



3- Compromisso com a ética:

- Os empregados, com seu elevado espírito de solidariedade e humanidade procuram sempre obedecer e respeitar as leis, normas e o **Código de Ética** da CODESA.
- É dever de todo empregado da CODESA possuir um exemplar, ler, conhecer e saber usar e aplicar o presente **Código de Ética**.
- Desrespeitos aos **Princípios Éticos** ou ao **Código de Conduta**, são passíveis de aplicação de medidas disciplinares previstas no Manual de Pessoal da CODESA.

4- Código de Ética da CODESA:

- O presente Código de Ética e Conduta foi elaborado de acordo com o Decreto nº. 1.171, de 22 de junho de 1994.